

Homologo,
Z M

PLANO

DE

ATIVIDADES

2019



Inspeção Regional da Administração Pública



Isenção

Respeito

Ação

Pertinência



Índice

I.	Apresentação	3
II.	Estratégia e objetivos	4
1.	Missão, Valores e Visão	4
2.	Carta de missão	5
3.	Lei orgânica	7
4.	Atribuições	7
5.	Entidades interessadas na atividade da IRAP	8
6.	Modelo organizacional da IRAP	9
III.	Recursos e atividades previstas	10
1.	Dos recursos	10
1.1.	Recursos humanos	10
1.2.	Recursos financeiros	12
1.3.	Recursos logísticos e tecnológicos	13
2.	Atividade operacional	13
3.	Ações previstas	15
IV.	QUAR	17



I. Apresentação

A Inspeção Regional da Administração Pública (IRAP) é, no dizer da sua orgânica, o serviço público estratégico de controlo, auditoria e fiscalização, que tem por missão fundamental o controlo da administração financeira da Região e o controlo tutelar autárquico, funcionando na direta dependência do Vice-Presidente do Governo Regional

Assim, o Plano de Atividades de cada ano da IRAP revela a preocupação da concretização dos objetivos que se pretendem alcançar na promoção e defesa dos valores e princípios informadores da atuação das várias entidades públicas que estão sujeitas ao seu controlo.

O presente plano deve ser enquadrado no período governativo de 2016/ 2020, um ano de continuidade e consolidação, com particular enfoque na melhoria dos serviços prestados, na aproximação aos cidadãos e empresas, na promoção da simplificação e no desenvolvimento de soluções inovadoras que vão ao encontro das necessidades dos utentes dos serviços públicos.

Neste sentido, a IRAP levará a efeito ações sobre as entidades selecionadas numa perspetiva pedagógica e de prevenção, não descurando a reposição da legalidade.



II. Estratégia e objetivos

1. Missão, Valores e Visão

A IRAP, como se acaba de dizer, é o serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização da Região Autónoma dos Açores e tem por missão realizar e acompanhar ações corretivas e pedagógicas que permitam a melhoria contínua da Administração Pública Regional e Local nas áreas jurídicas e financeiras.

Considerando os princípios e os valores norteadores da atividade administrativa, escolhe-se para lema de conduta da IRAP para este quadriénio a isenção, o respeito, a ação e a pertinência.

Pretende-se que a IRAP seja um *primus inter pares* na Administração Pública na Região Autónoma dos Açores, cujos objetivos estratégicos e operacionais se concretizem fundamentalmente em criar valor para as entidades interessadas no resultado da sua atividade, aumentando os efeitos do controlo e apostando na qualidade dos seus *outputs*.



2. Carta de Missão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARTA DE MISSÃO

Departamento: Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Organismo/Serviço: Inspeção Regional da Administração Pública

Cargo: Inspetor Regional

Titular: Antero Fernandes Rolo

Período da Comissão de Serviço: de 23 de janeiro de 2017 até final do mandato do membro do Governo Regional.

1. Missão do organismo

Realizar e acompanhar ações de avaliação e controlo, corretivas e pedagógicas que permitam a melhoria contínua da Administração Pública Regional e Local nas áreas jurídica e financeira.

2. Principais serviços prestados

Proceder a auditorias, inspeções, inquéritos e averiguações.

3. Orientações estratégicas

- Dar visibilidade de excelência à IRAP, criando valor para os clientes;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Promover a efetividade da legislação administrativo-financeira;
- Fomentar uma cultura de serviço em prol do cidadão;
- Promover a eficiência e a qualidade das entidades públicas sob sua potencial monitorização.

4. Objectivos a atingir:

Eficácia: Aumentar a percentagem de entidades auditadas/ inspeccionadas;

Eficiência: Assegurar a conclusão dos procedimentos de auditoria/ inspeção nos prazos estabelecidos em regulamento;

Qualidade: Integrar e desenvolver normas e procedimentos internos, bem como assegurar a valorização profissional dos trabalhadores.

5. Recursos necessários

A IRAP conta presentemente com dois dirigentes, dez inspetores e dois assistentes técnicos, contando com o apoio logístico dos Serviços da Vice-Presidência do Governo, designadamente do Centro de Informática e da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças. Em termos orçamentais, os recursos ser-lhe-ão disponibilizados pelo Gabinete do Vice-Presidente. Os recursos podem ser revistos e ajustados anualmente.

Data: 23 de janeiro de 2017

O Vice-Presidente do Governo Regional

O Inspetor Regional



3. Lei orgânica

Sendo a IRAP um serviço da Vice-Presidência do Governo Regional, Emprego e Competitividade Empresarial, integrado na sua administração direta, incumbido de exercer o autocontrolo sobre a administração regional autónoma, bem, como a tutela inspetiva sobre a administração local autárquica, rege-se pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13/2014/A , de 7 de agosto.

À parte das atribuições que são acometidas à IRAP por aquele diploma, existem ainda normativos enquadradores da sua atividade e outros que lhe imputam outras tarefas pontuais, mas inseridas numa lógica de controlo estratégico a nível regional.

4. Atribuições

Enquanto serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização, a IRAP:

- Procede a inspeções, auditorias, inquéritos e sindicâncias superiormente aprovadas, em sede de plano de atividades, ou determinadas aos órgãos e serviços da administração regional, bem como das autarquias locais dos Açores.
- Elabora os respetivos relatórios, dar conhecimento aos responsáveis pelos serviços das deficiências e irregularidades detetadas e prestar-lhes os esclarecimentos necessários ao seu suprimento.



- Contribui para a boa aplicação das leis e regulamentos, instruindo os órgãos e serviços sobre os procedimentos mais adequados.
- Estuda e propõe, por si ou em colaboração, medidas que visem uma maior eficiência dos serviços.
- Propõe a instauração de procedimentos disciplinares resultantes da atividade inspetiva.
- Presta colaboração e cooperação com entidades regionais e nacionais no domínio das suas atribuições.
- Proporciona ações de formação e de atualização aos seus quadros.

5. Entidades interessadas na atividade da IRAP

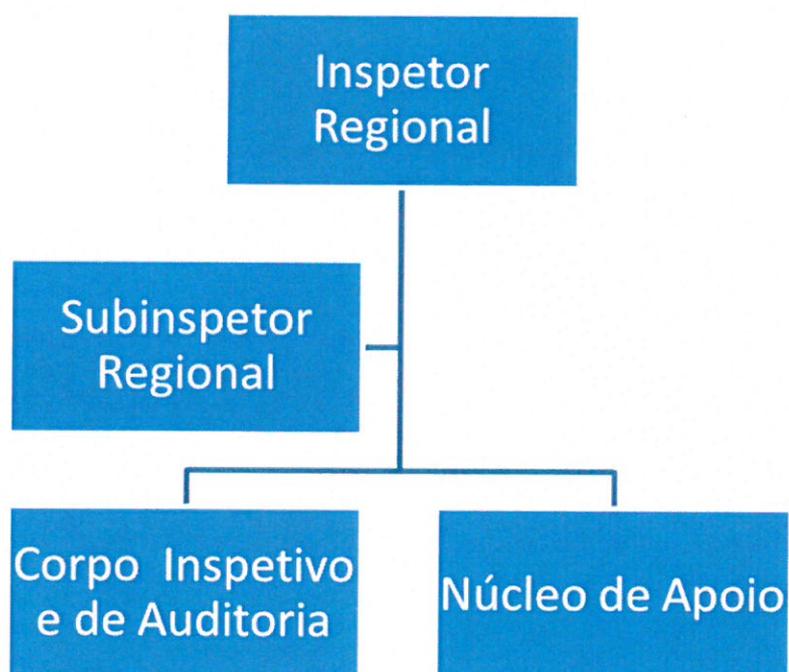
Em nome dos cidadãos residentes na Região Autónoma dos Açores, são destinatários interessados da atividade da IRAP:

- O Governo Regional, em particular o Vice-Presidente;
- Os Serviços e organismos da Administração Regional, assim como as autarquias locais sedeadas na Região e entidades equiparadas, enquanto beneficiários da sua atividade e do conhecimento dos inspetores;
- Tribunais e o Ministério Público;
- Os cidadãos em geral e eventual e reflexamente algum particular.



6. Modelo organizacional da IRAP

A estrutura organizacional da IRAP, fixada na orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional em vigor e representada na figura abaixo inserta, é constituída por um inspetor regional, coadjuvado por um subinspetor regional, e compreende o corpo inspetivo e de auditoria (CIA) e um núcleo de apoio (NA):





III. Recursos e atividades previstas

1. Dos recursos

Como se acabou de referir, a IRAP é dirigida por um inspetor regional, coadjuvado por um subinspetor regional, e compreende o corpo inspetivo e de auditoria (CIA), o qual tem afetos quinze inspetores da carreira especial de inspeção, e um núcleo de apoio (NA), constituído por duas assistentes técnicas.

A sede da IRAP é parte de um prédio arrendado ao Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comercio de Angra do Heroísmo sito na Rua Recreio dos Artistas nesta cidade. Nele se conta continuar no decorrer do próximo ano.

Para além destes recursos, há ainda que contar com os recursos financeiros, logísticos e tecnológicos e com as estratégias de superação dos vários constrangimentos.

1.1 Recursos humanos

Estando afetos à IRAP quinze inspetores, não é com esse número de colaboradores que se pode contar para uma correta previsão da planificação, uma vez que desses, um encontra-se em exercício de alto cargo político, dois exercem funções na Administração Pública em comissão de serviço, um quarto elemento encontra-se, a tempo inteiro, em exercício de atividade sindical e outros dois encontram-se em mobilidade em serviços da Administração Regional e da Administração Central.

Prevê-se, contudo, a admissão de um novo inspetor, fruto de procedimento concursal, agora em fase de conclusão. Porém, a sua



colaboração será necessariamente limitada, atendendo à necessidade estatutária de formação e de inserção.

Contar-se-á, assim, para o exercício efetivo de funções com nove inspetores.

A área de formação académica dos inspetores divide-se em dois grupos, um de juristas e o outro da área financeira e contabilística, contando três elementos no primeiro e seis no segundo, sendo o a admitir jurista.

Refira-se, porque pertinente em termos gestionários, que, dos nove inspetores com que contamos em exercício efetivo de funções, três estão comprometidos como dirigentes na atividade sindical com direito a dispensas laborais.

O mesmo se diga quanto às duas assistentes técnicas, igualmente dirigentes sindicais, usufruindo das legais dispensas para aquela atividade.

Assim, face aos recursos humanos que se prevê estarem disponíveis, conta-se para o desenvolvimento das ações inspetivas típicas da IRAP com quatro equipas.

Cabe aqui igualmente uma nota relativa à necessidade e pertinência da formação profissional, sendo certo o quadro restritivo, desde logo, de carácter financeiro e de oferta, mormente regional. Com o intuito de contornar esta ordem de constrangimentos, espera-se, em consonância com as outras inspeções regionais de controlo interno.

Claro está que para o inspetor a admitir será necessário garantir um plano teórico para ministrar os assuntos relevantes à sua formação, bem como preparar a sua formação no exercício de funções, com tutores e a eventual colaboração de monitores externos reconhecidamente qualificados.



Por outro lado, estaremos atentos à oferta externa de formação pertinente ao desempenho dos nossos profissionais, exatamente na medida do necessário.

Refira-se ainda, a envolvimento dos dirigentes da IRAP no Sistema Nacional de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), particularmente o Inspetor Regional no Conselho Coordenador e o Subinspetor Regional nos grupos de trabalho específicos, da qual a IRAP é membro.

A IRAP entabulará contatos estreitos de planificação, coordenação e colaboração com as outras duas inspeções regionais de controlo interno, designadamente com a Inspeção Regional de Educação.

Por fim, há a registar outra envolvimento interpelativa dos dirigentes da IRAP. O Inspetor Regional e o Subinspetor Regional são, respetivamente e por indicação do Governo, membros efetivo e suplente da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), entidade administrativa independente que funciona junto da Assembleia da República.

1.2 Recursos financeiros

Para o ano 2019, prevê-se que o orçamento da IRAP, à semelhança do corrente ano, seja incorporado no do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade. Como habitualmente, a gestão dos recursos financeiros será efetuada com base em critérios de rigoroso controlo económico e financeiro.



1.3 Recursos logísticos e tecnológicos

O suporte logístico e tecnológico, nos termos orgânicos e como tem sido orientação superior, naquilo que a IRAP não dispõe de capacidade, é prestado pela Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, pelo Centro de Informática e pelo Centro de Informação (Biblioteca, Arquivo e Documentação), bem como da Divisão de Serviços Administrativos, todos dependentes do Gabinete da Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, que se têm mostrado eficazes.

2. Atividade operacional

Primeiro, considerando que a IRAP assume como sendo suas tarefas:

1. Assegurar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos órgãos, serviços e organismos da Administração Pública Regional e das autarquias sedeadas no arquipélago;
2. Desenvolver e promover a eficácia e as boas práticas na gestão de recursos;
3. Garantir altos padrões de qualidade do serviço prestado.



Depois, considerando que continuará a exercer as suas atribuições de forma pedagógica e preventiva, mas não esquecendo as áreas de risco já detetadas, desenvolverá predominantemente ações temáticas na vertente administrativa e financeira.

No que concerne em particular ao exercício da tutela administrativa sobre as autarquias locais e entidades equiparadas, o seu enfoque recairá sobre a gestão dos recursos humanos, designadamente as remunerações e a atribuição dos vários abonos a qualquer título. Continuar-se-á a privilegiar a observação da existência, conteúdo e cumprimento da norma de controlo interno, bem como, dos outros instrumentos de gestão, não esquecendo a contratação pública até ao limiar da obrigatoriedade de envio para visto prévio do Tribunal de Contas.

Para além das matérias acabadas de identificar, a IRAP, face a notícia grave, decorrente de queixa eletrónica, denúncia escrita ou pedido de colaboração, e por determinação superior, atuará extraordinariamente, mesmo em prejuízo do planeamento ordinário, observando outras matérias de forma a talhar más práticas e cometimentos ilegais, defendendo o bem comum e a transparência administrativa.



3. Ações previstas

Considerando os recursos organizacionais, designadamente o número de inspetores no exercício efetivo de funções, bem como a racionalidade orçamental, o que implica redução de deslocações, o volume do trabalho transitado e, por fim, admitindo a eventual determinação de ações extraordinárias, serão inscritas oito ações. Destas, duas, as inspeções ordinárias aos municípios de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada inscritas no plano do corrente ano, que não se iniciaram.

Por outro lado, porque a IRAP é o serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização, com atribuições transversais a toda a Administração Regional, logo sobrepostas a outras das inspeções setoriais, como as da Educação e da Saúde, predispomo-nos a colaborar com estas num sentido de criação de um sistema de controlo interno regional articulado com vista à conciliação de planos, políticas, métodos e procedimentos comuns.

A par de tudo isso e não esquecendo a nossa missão, há ainda que considerar a alocação de recursos humanos às tarefas acabadas de



referir, às de seleção de pessoal e de formação do novo elemento, especialmente, no período formativo e à atualização dos manuais de procedimento em uso.

Assim, considerando ainda o estágio de desenvolvimento das ações em curso, quer de índole ordinária quer extraordinária, o novo esforço inspetivo incidirá sobre:

- Auditoria à Escola Básica e Integrada de Ginetes;
- Auditoria à Escola Básica e Secundária de Santa Maria;
- Inspeção ao Município de Angra do Heroísmo;
- Inspeção ao Município de Ponta Delgada;
- Inspeção ao Município de Vila Franca do Campo;
- Inspeção ao Município de Santa Cruz da Graciosa;
- Inspeção ao Município de S. Roque do Pico;
- Inspeção ao Município das Lajes das Flores.



IV. QUAR

OBJECTIVOS OPERACIONAIS		Realizado 2018	Meta 2019	Concretização			Desvio
				Resultado	Classificação		
					Superou	Atingiu	Não atingiu
EFICÁCIA - Ponderação 60%							
OB 1	Ponderação de 90%						
Realizar um número satisfatório de UA relativas às ações desenvolvidas na administração regional e local	Indicador 1 Número de Unidades de ação realizadas, obtido através de parâmetros previamente definidos - variação 10%. <i>Peso - 100%</i>	9,0	11,00				
OB 2	Ponderação de 10%						
Dar resposta a 80% das exposições, queixas eletrônicas e pedidos de colaboração .	Indicador 2 Taxa de respostas dadas, relativamente à totalidades dos pedidos recebidos - variação 5%. <i>Peso - 100%</i>	80,00%	80,00%				
EFICIÊNCIA - Ponderação 30%							
OB 3	Ponderação de 100%						
Melhorar a relação entre a utilização de recursos (dotações orçamentais) e o número de Unidades de Ação Realizadas - UAR	Indicador 3 Orçamento ou Despesa Total Processada / Unidades de Ação Realizadas - variação de 3%. <i>Peso - 60%</i>	70898,00	55 000 €				
	Indicador 4 Orçamento ou Despesa Total Processada / Unidades de Ação Realizadas - variação de 3%. <i>Peso - 40%</i> <small>*Data de corte: final do mês em que vier a ocorrer insuficiência de dotação orçamental para encargos com</small>	70898,00	59 000 €				
QUALIDADE - Ponderação 10%							
OB 4	Ponderação de 100%						
Melhorar a qualidade geral do trabalho produzido, através da padronização e uniformização de procedimentos, visando a obtenção de maior valor acrescentado para o conjunto da Administração Pública Regional e Local.	Indicador 5 Média da pontuação obtida nos Questionários realizados junto das entidades/serviços inspecionados * * Valoração de vários parâmetros de uniformização e qualidade <i>Peso - 100%</i>	6	6,00				



Justificação para os desvios ...

Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20x1	20		
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16x1	16		
Técnicos Superiores	12x9	108		0
Técnicos Profissionais				
Assistentes Técnicos	5x2	10		0
Assistentes Operacionais				
TOTAL		154		

Orçamento (€)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento	650 000,00		
Plano	0,00		

Parâmetros	Eficácia	Eficiência	Qualidade
	Ponderação	Ponderação	Ponderação
	60,00%	30,00%	10,00%

Avaliação final do serviço

Listagem das Fontes de verificação

Objetivo 1	Indicador 1	Unidade de Ação Realizadas - UAR (Quadro anexo) Sistema de Gestão de Correspondência - SGC
Objetivo 2	Indicador 2	Sistema de Gestão de Correspondência - SGC
Objetivo 3	Indicador 3 Indicador 4	Mapa de Gestão Orçamental (Gestor/DROT) Unidades de Ação Realizadas - UAR (Quadro)
Objetivo 4	Indicador 5	Questionários de Avaliação de Procedimentos - QAP

Angra do Heroísmo, 30 de novembro de 2018

O INSPETOR REGIONAL,

Antero Fernandes Rolo